



PORTARIA N° 12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO/SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei 017, de

CONSIDERANDO o teor do procedimento administrativo de n° 054/2025 de que trata de pedido de férias de servidor público;

CONSIDERANDO a Lei 017, de 18 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas ao servidor **Alexandre Scheidegger da Conceição** através da Portaria n° 09/2025 a contar do dia 08 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único - O servidor público deverá comparecer na unidade administrativa no dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 08 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Novo do Sul, ES, 10 de fevereiro de 2025.

Lucas Bastos Casimiro
LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em... 14 / 02 / 2025